



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICAA
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



RESOLUÇÃO Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº4.761/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO, a Resolução 71/2001 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativos das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA nº74, de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e dá outras propriedades;

CONSIDERANDO, a Resolução 41/2017, que dispõe sobre o registro de organizações da Sociedade Civil (OSC), inscrição de Programas e projetos que atuam no atendimento de crianças e adolescentes no Município de Alegrete/RS;

PREFEITURA DE ALEGRETES SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



CONSIDERANDO a reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de junho de 2023, na Sala dos Conselhos, registrada sob Ata nº51 /2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial que trata da Alteração da Lei nº4.761, de 06 de maio de 2011.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Paula Fernanda de Souza França	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Cristian Junior Pereira Bitencourt	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Rosa da Costa Kreutz	Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
Márcia Sabrina Roos de Roos	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Carmem Lúcia Soares Norões	Secretaria de Saúde

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 20 de junho de 2023.

**PRESIDENTE COMDICA
THAIS CAMPOS DA CUNHA SEVERO**